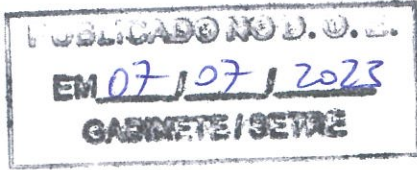




TERMO ADITIVO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.715/0001-40, situado na Rua Da Ordem Terceira, Nº 27, Bairro Pelourinho, Município Salvador-Bahia, CEP: 40.026-260, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO SOUZA DE ARAUJO**, portador do documento de identidade nº 51.64.676-54, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 670.909.745-53, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo nos Termos do Processo SEI nº 021.2124.2023.0003230-33, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº. 034/2022 para:

1. Prorrogação de prazo;
2. Remanejamento no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 034/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, D, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 06 de julho de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

CLÁUDIO SOUZA DE ARAÚJO
ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS

Testemunhas:

CPF:

021.819.215-02

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022

Edital de Chamamento Público nº. 006/2021

Finalidade da Seleção: seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 2 – ECONOMIA CRIATIVA E NOVAS TECNOLOGIAS

LINHA DA PARCERIA

LINHA 2: Iniciativas de apoio e fomento a atividades e profissões da economia criativa e/ou colaborativa;

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE H: Projetos a serem executados em Salvador e Metropolitano de Salvador

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Baiana Das Entidades Culturais E Carnavalescas Afro, Afoxés e Pessoas Jurídicas Afins

CNPJ:17.214.715/0001-40

Data de Criação: 17/08/2012

Endereço: Rua da Ordem Terceira nº 27 - Pelourinho - 40.026- 260

Telefone:(71) 988255580

Endereço eletrônico (e-mail): liga.afro@yahoo.com

Dados do Representante Legal

Nome: Cláudio Souza de Araújo

Endereço: conjunto vida nova caminho 65 casa 22 Qd 63, vida nova caji, Lauro de Freitas

Endereço eletrônico (e-mail): claudio.male@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 0516467654 / SSP-BA

CPF: 670.909.745-53

A. OBJETO DA PARCERIA

O "Projeto Inaê – Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente", está consonante com o objeto do edital em tela "Gerar Rendas, Abrir Fronteiras, (Re)Construir Futuros", na Categoria 2 – Economia Criativa e Novas Tecnologias, linha 2 - Iniciativas de apoio e fomento a atividades e profissões da economia criativa e/ou colaborativa, bem como em dois nos Eixos Prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD) o de Promoção da Igualdade de Gênero e Raça e o Eixo de Juventude. Com objetivo de fortalecer a Cultura Afro, o projeto prevê qualificação profissional em beleza e estética afro, estamparia, corte e costura e dança, além de formação em empreendedorismo e de um módulo social onde serão abordados entre outros temas o Trabalho Decente, visando a inclusão de profissionais no circuito cultural de Salvador.

Dessa forma, alcança o previsto no PPA 2020 – 2023 Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do Trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.



B. OBJETIVO DA PARCERIA

Atualmente, ao se pensar em novas formas de desenvolvimento que ultrapassem a visão exclusiva de crescimento econômico, o termo Economia Criativa entra em pauta, pois busca estabelecer uma relação entre a tecnologia, a inovação, cultura, criatividade e sustentabilidade.

A ideia da Economia Criativa, como o próprio nome diz, é unir economia com criatividade, possuindo como matéria-prima o capital intelectual, isto é, carregado por valores simbólicos.

Assim, de um lado temos a Economia, que diz respeito à ciência que regula a produção, a distribuição e o consumo de bens e serviços. E, de outro lado, temos a criatividade, que significa ser capaz de criar algo novo ou transformar algo que já existe.

O pesquisador britânico e especialista na área, John Howkins, sustenta que é justamente a relação que se dá entre a economia, a criatividade e o campo simbólico que constitui a Economia Criativa.

Segundo a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) a economia criativa é: “[...] um conjunto de atividades econômicas baseadas no conhecimento com uma dimensão de desenvolvimento e ligações transversais a níveis macro e micro à economia global.” (UNCTAD, 2010, p.10, tradução nossa).

Outro evento importante, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, que aconteceu em 2012 no Brasil também trouxe essa discussão sobre a Economia Criativa por meio da cultura, a colocando como o quarto pilar do desenvolvimento sustentável. Por outro lado, este é um processo gradual de reconhecimento da cultura e da criatividade, que depende dos objetivos de cada nação em firmar ou não este compromisso.

A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) elaborou um modelo que classifica as indústrias criativas em quatro eixos, que são: patrimônio, artes, mídia e criações funcionais, sendo que juntas se desmembram em nove setores, sendo: serviços criativos, expressões culturais tradicionais, artes visuais, novas mídias, design, artes dramáticas, audiovisual e publicidade e mídia impressa.

Desse modo, o eixo do Patrimônio inclui: expressões culturais tradicionais e sítios culturais. O eixo das Artes engloba: artes visuais e artes dramáticas. O eixo da Mídia: audiovisual e publicidade e mídia impressa. E, o eixo das Criações Funcionais abrange design, novas mídias e serviços criativos. Assim, todos os empregos e ocupações que se relacionam a esses setores são considerados como ocupações criativas.

De acordo com o Plano da Secretaria da Economia Criativa, os setores criativos são “aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em riqueza cultural, econômica e social”.

É importante ressaltar que muitos dos setores criativos não se submetem às leis tradicionais do mercado, por essa razão a Economia Criativa se constitui como uma forma de inserir muitos dos profissionais dessas áreas numa economia sustentável.

A Economia Criativa é bem difundida em países como Inglaterra, França e Estados Unidos. No Brasil, um passo importante, ocorreu por meio do Decreto nº 7.743 do ano de 2012, que criou a Secretaria da Economia Criativa, vinculada ao Ministério da Cultura (esta secretaria foi desfeita e atualmente os assuntos referentes sobre a Economia Criativa foram realocados para a Secretaria de Educação e Formação Artística e Cultural). Além disso, nesse mesmo ano criou-se o Observatório de Economia Criativa (OBEC) um local de pesquisas e difusão de dados sobre a economia criativa brasileira.

Em resumo, a Economia Criativa é uma maneira de criar um produto ou serviço, sempre com um valor simbólico embutido, servindo como uma ferramenta para o desenvolvimento econômico e social.

Para o presente projeto, destaca-se a Cultura, que é a área que engloba o maior número de atividades criativas. Entre elas, estão:

- Expressões Culturais, como folclore, artesanato e gastronomia;
- Patrimônio e Artes, como museologia, patrimônio histórico, produção e serviços culturais;
- Música, o que inclui interpretação musical, edição, gravação, mixagem;
- Artes Cênicas, como atuação, direção e produção de espetáculos de dança e teatro.

Com o advento da crise sanitária de 2020, além dos efeitos do novo coronavírus sobre a saúde pública e sobre a vida de milhares de pessoas, a pandemia tem impactado também a economia mundial e tem se mostrado particularmente crítica para os setores artísticos, culturais e criativos. Eles estão entre os primeiros que sentiram os impactos da crise e, provavelmente, estarão entre os últimos a voltarem à normalidade no mundo pós-pandemia. Suas atividades dependem do encontro entre pessoas, da presença em espaços fechados e de aglomerações em todas as etapas da cadeia produtiva: na criação, na produção, na distribuição e no consumo ou fruição. O fechamento de espaços culturais e o cancelamento de eventos e apresentações resultou, portanto, em uma súbita e substancial perda de receitas, principalmente para os **Blocos Afro e de Afoxés**, que já são uma parcela que recebem menos investimentos, principalmente no período do Carnaval.

Sendo assim, o **Projeto Inaê – Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente** tem como objetivo **promover a qualificação profissional** em beleza e estética afro, estamparia, corte e costura e dança, além de formação em empreendedorismo e de um módulo social onde serão abordados entre outros temas o Trabalho Decente como forma de preparar profissionais para atividades econômicas culturais que vem sido gradualmente retomadas, contribuindo para a inclusão produtiva no setor cultural pós pandemia.



C. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O setor criativo foi duramente afetado com o surgimento da pandemia do COVID – 19 em sua forma de subsistir e de existir, pois a coletividade, a presença e o convívio são centrais para a criação e a distribuição de grande parte dos produtos culturais.

De acordo com a **Pesquisa Impactos da Covid-19 na Economia Criativa realizada em 2020** por meio do **Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC-BA)**, a maioria dos profissionais da cultura não possuíam vínculo empregatício formal; recebiam até 3 Salários Mínimos (SM) e apresentavam uma carga horária de trabalho alta (31,5% trabalham mais de 45h semanais). Até o mês de março, 80,7% dos respondentes não possuíam vínculo empregatício formal. 71,2% dos indivíduos e 77,8% das organizações só tinham reservas financeiras para garantir sua subsistência por um período máximo de três meses. Apenas 36,8% das organizações e 40,1% dos indivíduos participavam de associações, sindicatos ou outros organismos representativos na área cultural.

A pesquisa ainda afirma que:

- 79,3% dos respondentes cancelaram entre 50% e 100% de suas atividades em abril. Em maio, esse percentual foi de 77,4%;
- Em média, 83,7% das organizações e indivíduos alegam terem sido muito impactados pela suspensão de atividades e indicam maior dificuldade de captação de recursos junto a entidades privadas e públicas;
- 65,8% das organizações tiveram que fazer algum tipo de redução de contratos e um pouco mais da metade (50,2%) teve que demitir colaboradores;
- 88,7% dos indivíduos e 86,8% das organizações avaliaram que as atividades ficarão restritas até o fim de 2020 ou além;
- 87,4% das organizações acreditavam que suas receitas estarão comprometidas até o final de 2020;
- 2% dos indivíduos e 18,8% das organizações investiram na criação de fontes de receita até então nunca adotadas por eles, a exemplo da antecipação de venda de ingressos e de campanhas de doação e/ou financiamento coletivo;
- O setor não precisa apenas de recurso financeiro: há grande demanda por capacitação, serviços e infraestrutura que possibilitem a adaptação das atividades ao ambiente digital;
- A necessidade de treinamento e capacitação foi mencionada por aproximadamente ¼ dos respondentes. Acesso a linhas de crédito, por sua vez, foi apontado por 32,8% das organizações e por 26,5% dos indivíduos;

Os resultados da pesquisa são relevantes para a compreensão do setor criativo no Brasil antes, durante e pós-pandemia. Os dados contribuem para confirmar alguns pontos presentes no debate público, a exemplo do baixo alcance do fomento estatal e da baixa adesão ao associativismo nos setores culturais.

O apoio à sustentabilidade financeira do setor é central e urgente, assim, a conquista da aprovação da Lei no 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como a Lei Aldir Blanc, é um exemplo da mobilização do setor. A Lei oferece os meios necessários para evitar que a cultura sofra impactos ainda mais devastadores e duradouros. Mas não é por si só uma garantia.

É necessário investir na formação visando à retomada da economia e dos eventos culturais que estão sendo retomados gradualmente. **Unir qualificação profissional e empreendedorismo é uma via para a Inclusão Socioprodutiva dos profissionais do setor.**

Inclusão Socioprodutiva é um conceito que pressupõe a articulação de ações e programas que favorecem a inserção no mundo do trabalho por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou de empreendimentos da economia solidária e criativa. Reúne iniciativas de apoio a microempreendedores e a cooperativas de economia solidária, de oferta de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra.

No entanto, não há como pensar **Inclusão Socioprodutiva**, sem falar no **Trabalho Decente**, este que é o trabalho adequadamente remunerado, exercido em liberdade, equidade e segurança, e capaz de garantir vida digna. O conceito se apoia em quatro pilares: os direitos e princípios fundamentais do trabalho, a promoção do emprego de qualidade, a extensão da proteção social e o diálogo social.

O projeto em tela está consonante com a ABTD que tem como compromisso a promoção da centralidade do trabalho e a sua valorização no Estado da Bahia, incluindo o estímulo de políticas e ações que corroborem com a estratégia de colocar o trabalho como vetor de inclusão social e desenvolvimento, objetivando a promoção do Trabalho Decente na Bahia, por meio de parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e representações de trabalhadores e de empregadores, visando contribuir para sua incorporação nas políticas públicas do Trabalho, nas práticas de gestão públicas e privadas e na sociedade.

Assim, busca-se modificar a realidade por meio das ações e metas a serem atingidas do projeto em tela, alinhado ao que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, definiu em seu PPA 2020 -2023 no Programa 308 – Inclusão Sócio produtiva e Mundo do Trabalho.

Além da **qualificação profissional**, serão executadas oficinas de empreendedorismo e do Trabalho Decente como forma de atender **Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do**



Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente.

Dessa forma, compreende-se que as políticas públicas para apoio neste momento de crise são extremamente importantes e que há necessidade de fomento público aos diferentes elos da cadeia produtiva: a criação, a produção, a distribuição e o consumo cultural. O **Projeto Inaê – Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente**, terá como público beneficiário prioritário mulheres chefas de famílias monoparentais, pessoas trans, jovens e trabalhadores/as desempregados/as. Serão implantados 5 (cinco) núcleos culturais com 25 pessoas em cada distribuídos nos 5 (cinco) blocos Afro e Afoxés que compõem a Liga, beneficiando as comunidades locais, com certificação e uma mostra cultural ao final do projeto. Totalizando 125 pessoas beneficiadas diretamente.

D. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS
AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

| |
|---|
| Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto. |
| Critério de Aceitação: Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa de perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições. |
| Ação 2. Promover qualificação social e profissional |
| Critério de Aceitação: Relatório contendo informações sobre andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, listas de camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 04 (quatro) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento). |
| Ação 3. Certificação. |
| Critério de Aceitação: certificação de no mínimo 75% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento). |
| Ação 4. Mostra Cultural |
| Critério de Aceitação: Desfile com produtos em corte e costura e estamparia, mostra de dança e oferta de serviços em estética afro, além, de uma pequena apresentação cultural; Registro fotográfico e lista de presença. |



INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| Planejamento do Projeto Inaê – Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | Qtde. Meta (Ano I) | | | | | | | | | | | | Parâmetro de Avaliação de Desempenho | | |
|---|--|-----------|--|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------------------------------------|--------|--|
| | | | | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | | Mês 13 | Mês 14 |
| Promover a qualificação profissional em beleza e estética afro, estamparia, corte e costura, percussão e dança | Indicador 1: serão implementados 5 núcleos culturais | Turmas | Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, acertadas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada. | | | | | | | | | | | | | | | Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida. |
| | Indicador 2: serão qualificadas e certificadas 125 pessoas | Pessoas | Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos. | | | | | | | | | | | 125 | | | | |
| Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atenda ao perfil do projeto. | Indicador 3: Nº de matrículas realizadas. | Matrícula | Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa de perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; | | | | | | | | | | | | | | | Alcance da meta: Maior ou igual 75% - meta cumprida; Entre 74% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---|----------------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--|--|--|--|
| | | | <p>cadastro reserva para eventuais substituições.</p> | | | | | | | | | |
| <p>Ação 2: Promover qualificação social e profissional</p> | <p>Indicador 4: Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.</p> | <p>Pessoas</p> | <p>Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, listas de camisas e material didático; A carga horária máxima por dia será de 04 (quatro) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).</p> | <p>25</p> | <p>25</p> | <p>25</p> | <p>25</p> | <p>25</p> | | | <p>Alcance da meta: Maior ou igual 75% - meta cumprida; Entre 74% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida</p> | |
| <p>Ação 3: Certificação.</p> | <p>Indicador5: Nº de pessoas certificadas pelo projeto.</p> | | <p>certificação de no mínimo 75% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).</p> | | | | | <p>125</p> | | | <p>Alcance da meta: Maior ou igual 75% - meta cumprida; Entre 74% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida</p> | |
| <p>Ação 4: Mostra Cultural</p> | <p>Indicador6: nº de evento realizado</p> | | <p>Desfile com produtos em corte e costura e estampa, mostra de dança e oferta de serviços em estética afro, além de um pequena apresentação cultural; Registro fotográfico e lista de preseça.</p> | | | | | <p>1</p> | | | <p>Alcance da meta: Maior ou igual 75% - meta cumprida; Entre 74% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida</p> | |

Handwritten mark at the bottom right.



E. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto está dividido em fases, a saber:

1. Divulgação e inscrição e seleção
2. Qualificação
3. Certificação

Divulgação, inscrição e seleção

A divulgação do projeto se dará prioritariamente via redes sociais, rádios comunitárias e parcerias.

Para inscrição será necessário preenchimento do formulário, apresentação de documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, caso participe de algum programa social será necessário a comprovação), no formulário além dos dados pessoais, terá também informações socioeconômicas.

Após as inscrições, a OSC será responsável pela seleção do público q atenda ao perfil do projeto. A OSC fará um cadastro de reservas caso haja alguma desistência, poder ser utilizado.

Qualificação

O desenvolvimento das práticas pedagógicas será realizado de acordo com a natureza dos componentes curriculares e podem envolver:

- Projetos pedagógicos, na perspectiva da Pedagogia de Projetos como procedimento metodológico compatível com uma prática formativa, contínua e processual, na sua forma de instigar seus sujeitos a procederem com investigações, observações, confrontos e outros procedimentos decorrentes das situações-problema propostas e encaminhadas.

- Aulas teóricas com utilização de retroprojetor, vídeos, projetor multimídia, etc. Visando a apresentação do assunto (problematização) a ser trabalhada e posterior discussão e troca de experiências;

- Aulas práticas;

- Seminários;

- Pesquisas;

- Palestras, oficinas, eventos com profissionais da área.

O curso é composto por um módulo social e um módulo específico. O módulo social é destinado a dar acesso a conteúdos de direitos humanos, estudos de gênero, raça, ética e cidadania, educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida, noções de direito trabalhista e prevenção de acidentes de trabalho, atualidades no mundo do trabalho, Trabalho Decente e conceitos e definições sobre gestão de negócios, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo. O módulo específico é voltado para as disciplinas voltadas para o campo de atuação do cursista.

PRÁTICA PROFISSIONAL

A prática profissional proposta rege-se pelos princípios de equidade (oportunidade igual a todos), flexibilidade (mais uma modalidade de prática profissional), aprendizado continuado (conciliar a teoria com a prática profissional) e acompanhamento total ao estudante (orientador em todo o período de sua realização). Assim, as aulas serão orientadas e supervisionadas, podendo abranger atividades tais como estudos de caso, conhecimento do mercado e empresas, pesquisas individuais e em equipe e projetos, entre outras atividades que o(s) professor(res) julgar(em) adequadas. Desse modo, importa que tais estratégias sejam intencionalmente planejadas, executadas e avaliadas.

CURSOS

MÓDULO SOCIAL

Todos os núcleos

Curso: todos os cursos

Módulo Social: 20h

Nº de Beneficiários/as: 125



Objetivo geral: Proporcionar acesso a conteúdos de direitos humanos, estudos de gênero, raça, ética e cidadania, educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida, noções de direito trabalhista e prevenção de acidentes de trabalho, atualidades no mundo do trabalho, Trabalho Decente e conceitos e definições sobre gestão de negócios, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Objetivos específicos:

- Estimular o desenvolvimento de práticas empreendedoras como alternativa para o desenvolvimento local;

Competências gerais: Ao concluir sua formação, o profissional qualificado no curso de Costureiro deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Desenvolver práticas empreendedoras e associativistas;
- Empreender ações produtivas e sustentáveis com capacidade de iniciativa e planejamento, sabendo manifestar atitudes empreendedoras no mundo do trabalho;
- Estruturar seu próprio negócio e ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;
- Trabalhar em equipe, sem abrir mão de sua criatividade e do espírito de iniciativa e de empreendedorismo;
- Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental que se relacionam com sua atividade profissional;
- Ser um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana;
- Compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo.

MÓDULO ESPECÍFICO

Núcleo 1: Bloco Cortejo Afro

Curso: Estamparia

Carga Horária: 120h

Módulo Social: 20h

Módulo Específico: 100h

Nº de Beneficiários/as: 25

Objetivo geral: Possibilitar o acesso a uma qualificação e/ou formação profissional que permita ao cidadão desenvolver habilidades básicas na estamparia e tingimento artesanal, contribuindo para a qualificação das atividades e serviços autônomos desenvolvidos no município.

Objetivos específicos:

- Desenvolver uma produção autoral e exclusiva nos produtos;
- Utilizar técnicas de estamparia e tingimento artesanal possibilitando a diferenciação de produtos;
- Atender às demandas da sociedade e às necessidades de formação de profissionais autônomos no desenvolvimento de produtos diferenciados através da técnica artesanal;
- Oferecer à comunidade subsídios teórico-práticos que aprimorem conhecimentos, habilidades e atitudes abrindo novas perspectivas de aprendizagem;
- Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional.

Competências gerais:

- Desenvolver estampas através de princípios de composição;
- Utilizar fontes de referência e adequar estampas à sua aplicação;
- Utilizar a cor como elemento essencial no desenvolvimento e aplicação de estampas;
- Aplicar diferentes técnicas de estamparia e tingimento artesanal;
- Avaliar a superfície têxtil a ser estampada, escolhendo o método apropriado.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Áreas de atuação do egresso: Espera-se que, ao concluir o curso, o educando seja capaz de dominar os conhecimentos básicos das técnicas de composição, cores, tingimento e estamparia. Desta maneira, o egresso terá a possibilidade de atuar como profissional autônomo, tornando seus produtos exclusivos, característicos das técnicas artesanais.

Núcleo 2: Bloco Ilê Ayê

Curso: Percussão

Carga Horária: 120h

Módulo Social: 20h

Módulo Específico: 100h

Nº de Beneficiários/as: 25

Objetivo geral: Atuar no segmento de som, realizando shows, participações em eventos em geral de diferentes ocasiões, utilizando técnicas e instrumentos musicais, considerando as tendências da música e percussão.

Objetivos específicos:

- Explorar possibilidades sonoras dos instrumentos de percussão abordados;
- Apresentar fundamentação técnica com os principais sons de percussão;
- Propiciar aos alunos o conhecimento e vivência de técnicas de performance e escrita para diversos instrumentos de percussão;
- Suprir o mercado de trabalho com profissionais qualificados.

Competências gerais:

- Ao término do curso o aluno deverá ser capaz de preparar repertório para percussão solo;
- Preparar Repertório de música de câmara com percussão;
- Identificar Influências da música tradicional;
- Identificar Técnicas composicionais empregadas no repertório para percussão: exploração de ritmo / exploração de timbre
- Suprir o mercado de trabalho com profissionais qualificados.

Áreas de atuação do egresso: A atuação será preferencialmente em bandas, shows e diversos eventos, dentre outros. Além desses espaços, o profissional poderá atuar como autônomo.

Núcleo 3: Bloco Afro Muzenza do Reggae

Curso: Percussão

Carga Horária: 120h

Módulo Social: 20h

Módulo Específico: 100h

Nº de Beneficiários/as: 25

Objetivo geral: Atuar no segmento de som, realizando shows, participações em eventos em geral de diferentes ocasiões, utilizando técnicas e instrumentos musicais, considerando as tendências da música e percussão.

Objetivos específicos:

- Explorar possibilidades sonoras dos instrumentos de percussão abordados;
- Apresentar fundamentação técnica com os principais sons de percussão;
- Propiciar aos alunos o conhecimento e vivência de técnicas de performance e escrita para diversos instrumentos de percussão;
- Suprir o mercado de trabalho com profissionais qualificados.

Competências gerais:

- Ao término do curso o aluno deverá ser capaz de preparar repertório para percussão solo;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

- Preparar Repertório de música de câmara com percussão;
 - Identificar Influências da música tradicional;
 - Identificar Técnicas composicionais empregadas no repertório para percussão: exploração de ritmo / exploração de timbre
- Suprir o mercado de trabalho com profissionais qualificados.

Áreas de atuação do egresso: A atuação será preferencialmente em bandas, shows e diversos eventos, dentre outros. Além desses espaços, o profissional poderá atuar como autônomo.

Núcleo 4: Bloco Afro Malê Debalê

Curso: Dança

Carga Horária: 120h

Módulo Social: 20h

Módulo Específico: 100h

Nº de Beneficiários/as: 25

Objetivo geral: Possibilitar aos educandos/as noções básicas de técnicas de danças afro-brasileira para o contexto cênico, histórico da dança afro no Brasil e estímulos para criação de novas epistemologias de estéticas negras no âmbito da criação de dança contemporânea.

Objetivos específicos:

- Estudar sobre as histórias da dança no mundo;
- Compreender noções sobre a dramaturgia da dança;
- Realizar estudo prático teórico acerca de diversas técnicas de dança;
- Desenvolver consciência corporal através das práticas de dança e dos estudos do corpo;
- Vivenciar diversos estilos de dança, buscando analisar por meio do corpo a diversidade cultural e étnica dos povos;
- Refletir a cerca do corpo e sua potência criadora;
- Reconhecera dança como área de conhecimento e sua capacidade profissional no mercado de trabalho.

Competências gerais:

- Ao término do curso o aluno deverá ser capaz pensar a dança afro-brasileira para o contexto cênico e como um projeto corporal de emancipação de dança de estéticas negra afrocentrada e antirracista;
- Pensar, perceber, sentir e ser que visa de colonizar ressignificar as representações de corpos negros na Dança/Arte;
- Possibilitar criações contemporâneas de estéticas negras e suas poéticas políticas;

Áreas de atuação do egresso: A atuação será preferencialmente em ambientes como academia, teatro etc. Além desses espaços, o profissional poderá atuar como autônomo.

Núcleo 5: Afoxé Filhos de Gandhi

Curso: Moda Afro (Corte e costura)

Carga Horária: 120h

Módulo Social: 20h

Módulo Específico: 100h

Nº de Beneficiários/as: 25





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Objetivo geral: Possibilitar aos educandos/as desenvolver com competência técnica e atitudinal as habilidades necessárias ao Corte e Costura, a fim de proporcionar uma alternativa de desenvolvimento sustentável para a região na qual estão inseridas, a inclusão social e econômica das mesmas através da ocupação e geração de renda, com competência, disciplina e ética, difundindo a Moda Afro.

Objetivos específicos:

- Conhecer as tecnologias relacionadas à Técnica do Corte e da Costura de fibras têxteis;
- Estimular o desenvolvimento de práticas empreendedoras como alternativa para o desenvolvimento local;
- Identificar os principais materiais e equipamentos utilizados nas técnicas de Corte e Costura;
- Reconhecer os diversos tipos de máquina de costura, assim como, manuseá-las;
- Compreender noções básicas de medidas de comprimento;
- Confeccionar moldes de roupas básicas;
- Confeccionar produtos de vestuários;
- Aplicar técnica para corte de tecidos;
- Difundir a Moda Afro.

Competências gerais:

Ao concluir sua formação, o profissional qualificado no curso de Costureiro deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Desenvolver práticas empreendedoras e associativistas;
- Interpretar orientações técnicas referentes às operações de Corte e Costura de artigos de vestuário;
- Utilizar os equipamentos, as ferramentas e os materiais necessários à realização das operações de corte e costura;
- Aplicar os métodos, as técnicas e os procedimentos de execução do Corte e Costura de artigos de vestuário;
- Utilizar processos de costura manual;

Áreas de atuação do egresso: O/A profissional egresso/a do curso de Costureiro/a poderá executar suas atividades em confecções, indústrias do setor têxtil, mas também pode atuar em cooperativas ou ser um empreendedor na área.

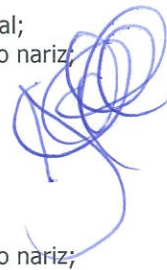
PROTOCOLO DE BIO SEGURANÇA PARA AS AULAS PRESENCIAIS

1. MEDIDAS COLETIVAS:

- 1.1. Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- 1.2. Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- 1.3. Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- 1.4. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- 1.5. Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- 1.6. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- 1.7. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- 1.8. Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;

2. MEDIDAS INDIVIDUAIS:

- 2.1. Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- 2.2. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- 2.3. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- 2.4. Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- 2.5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- 2.6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.





F. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| Ação | Meta | Especificação | Indicadores | Meios de Verificação |
|---|----------------------------|---|---------------------------------------|---|
| Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto. | 125 matrículas realizadas. | Divulgação | Materiais de divulgações | Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições. |
| | | | Fichas de inscrições | |
| Ação 2. Promover qualificação social e profissional | 5 turmas implementadas | Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 125 educandos. | Notas fiscais, pagamentos realizados. | Relatório contendo informações sobre andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento). |
| | 125 pessoas capacitadas | Aquisição de lanche | | |
| | | Contratação de equipe técnica | | |
| | | Aquisição de materiais | | |
| Ação 3. Certificação. | 125 pessoas certificadas | Certificação de 125 educandos referente as 5 turmas | Evento de certificação | Certificação de no mínimo 90% de pessoas qualificadas (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento). |
| Ação 4. Mostra Cultural | 1 evento realizado | Desfile com produtos em corte e costura e estampa, mostra de dança e oferta de serviços em estética afro, além, de uma pequena apresentação cultural; Registro fotográfico e lista de presença. | Evento de Mostra Cultural | Desfile com produtos, mostra e oferta de serviços em estética afro, apresentação cultural; Registro fotográfico e lista de presença. |





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

H. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

| 1. | Receitas | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Mês 13 | Mês 14 | TOTAL |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1.1 | Recursos Recebidos | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.998,55 | 0,00 | 0,00 | 499.998,55 |
| 1.2 | Rendimentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral de Receitas | | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.998,55 | 0,00 | 0,00 | 499.998,55 |

| 2. | Despesas | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Mês 13 | Mês 14 | TOTAL |
|---|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 2.1 | Despesas com Recursos Humanos. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | Remuneração da equipe | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1 | Salários | 17.500,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.000,00 |
| 2.1.1.2 | Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (Remuneração da equipe) | | 17.500,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 28.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2.1.2 | Encargos Sociais | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.2.1 | INSS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.2 | FGTS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.3 | FGTS Multa Rescisória | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--------------------------------------|----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|----------|
| 2.2.16 | Rodo PUPPN30x7mm | 2.282,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.282,00 |
| 2.2.17 | Foto estampa emulsão verde1L | 444,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 444,00 |
| 2.2.18 | Cola Permanente 900ml | 845,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 845,10 |
| 2.2.19 | ClearSPN 25kg | 2.034,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.034,00 |
| 2.2.20 | Grampo 106/6 230g | 118,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,80 |
| 2.2.21 | Fita adesiva transparente | 357,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 357,00 |
| 2.2.22 | Colormix CD 25Kg | 1.707,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.707,45 |
| 2.2.23 | Foto estampa amarela 1L | 522,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 522,00 |
| 2.2.24 | Estilete largo | 130,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130,00 |
| 2.2.25 | Grampeador Tapaceiro Revolver Vonder | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |

Subtotal (Custos Diretos) 189.098,55 8.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 229.098,55

2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------|--|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-----------|
| 2.3.1 | Mesa de som 32 canais/ Expression Si/ Soundcraft | 28.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.400,00 |
| 2.3.2 | Surdo aro 24 | 19.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.500,00 |
| 2.3.3 | Surdo aro 22 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 2.3.4 | Surdo aro 20 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.500,00 |
| 2.3.5 | Timbal aro 14 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| 2.3.6 | Caixa aro 14 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 2.3.7 | Repique aro 12 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |

Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes) 111.900,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 111.900,00

2.4 Custos Indiretos

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2.4.1 | Internet | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.2 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.3 | Aluguel | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 2.4.4 | Telefone | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.5 | Água | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.6 | Luz | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7 | Serviços contábeis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.8 | Assessoria jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.9 | Outros (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (Custos Indiretos) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

I. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO | 1º Parcela Julho/2022 | 2º Parcela Julho/2023 |
|-----|--------------------------|--------------------------|
| I | R\$ 350.000,00 | - |
| II | - | R\$ 149.998,55 |

J. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| | Descrição do Bem | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Justificativa para aquisição |
|----|--|------|----------------|---------------|--|
| 1. | Mesa de som 32 canais/ Expression Si/ Soundcraft | 1 | R\$ 28.400,00 | R\$ 28.400,00 | Item necessário para as aulas do núcleo de dança |
| 2. | Surdo aro 24 | 30 | R\$ 826,00 | R\$ 24.780,00 | Item necessário para as aulas do núcleo de percussão |
| 3. | Surdo aro 22 | 30 | R\$ 737,42 | R\$ 22.122,70 | Item necessário para as aulas do núcleo de percussão |
| 4. | Surdo aro 20 | 30 | R\$ 583,76 | R\$ 17.512,90 | Item necessário para as aulas do núcleo de percussão |
| 5. | Timbal aro 14 | 15 | R\$ 929,23 | R\$ 13.938,45 | Item necessário para as aulas do núcleo de percussão |
| 6. | Caixa aro 14 | 20 | R\$ 509,59 | R\$ 10.191,80 | Item necessário para as aulas do núcleo de percussão |
| 7. | Repique aro 12 | 30 | R\$ 431,00 | R\$ 12.930,00 | Item necessário para as aulas do núcleo de percussão |





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

| K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS | | | | | |
|---|------------|------------|--------------------------------|-------------|-----------------------------|
| 1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o materia de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. | | | | | |
| 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. | | | | | |
| 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. | | | | | |
| 4. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas. | | | | | |
| L. | Local/Data | M. | Nome Completo do(a) Proponente | N. | Assinatura do(a) Proponente |
| | Salvador, | | CLÁUDIO SOUZA DE ARAÚJO | | |
| O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE) | | | | | |
| Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado | | | | | |
| Data: / / | | Data: / / | | Data: / / | |
| Assinatura: | | Assinatura | | Assinatura: | |
| Nome | | Nome | | Nome | |
| Matrícula | | Matrícula | | Matrícula | |
| Salvador, 06 / 07 / 2023. | | | | | |
| DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE | | | | | |
| Juremar de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE | | | | | |



Portaria nº 326 de 06 de julho de 2023. A Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de uma de suas atribuições, e com lastro no processo SEI nº 012.1021.2022.0053485-98, **RESOLVE**: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela portaria nº 485 de 29 de setembro de 2022, publicada no DOE de 30/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Heloisa Campos de Brito

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Portaria Nº 00659665 de 06 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 04 de Julho de 2023, **TEREZA JUCELIA BARBOSA ARAUJO**, Delegado de polícia, classe 3, matrícula nº 12647445, que tem exercício no(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE JUAZEIRO, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE SENTO SE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00659612 de 06 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **JOAO ADAO DOS SANTOS**, matrícula nº 20347646, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DE BARREIRAS, a partir de 05 de Julho de 2023.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00659841 de 06 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 18 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, c/c art.53 do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar, a partir de 06 de Julho de 2023, **GEORGIA CUNHA CARVALHO TESTA**, matrícula nº 12603381, para responder pelo expediente do cargo em comissão Delegado Titular I, símbolo DAS-3, no(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CANDEIAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00659742 de 06 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|-----------|--------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------|----------------------|
| 20409725 | ANTONIO ALBERTO PASSOS DE MELO | Delegado de polícia | DELEGACIA TERRITORIAL DE BELMONTE | 23 COORD POLÍCIA DE EUNAPOLIS | Data da Publicação | 01260002023002309374 |

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00659680 de 06 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 04 de Julho de 2023, **THIAGO CHAVES DE OLIVEIRA PESSOA**, Delegado de polícia, classe 3, matrícula nº 12616218, que tem exercício no(a) DELEGACIA DE HOMICÍDIOS JUAZEIRO, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE CURACA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00659988 de 06 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 06 de Julho de 2023, **EULER GONCALVES DA SILVA**, Delegado Titular I, classe DAS-3, matrícula nº 92036490, titular do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTO SEGURO, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE BELMONTE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00659855 de 06 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 05 de Julho de 2023, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO Nº 00659011 de 06 de Julho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **REISLAINE D ANUNCIACAO BARREIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20541425.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 073 DE 06 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso X da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI N. 021.2126.2019.0000695-36, **RESOLVE**

Art. 1º - Instituir Comissão de Seleção destinada a processar e julgar propostas apresentadas em editais de chamamentos públicos para execução de projetos relacionados à área de economia solidária e cooperativismo.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, matrícula nº 72.445.437;

II - Efsom Batista Lima, matrícula nº 21.602.423;

III - Mércia de Jesus Porto, matrícula nº 92.015.649;

IV - Albene Diciula Piau Vasconcelos, matrícula nº 11.164.501;

V - Joviniano Souto Queiroz, matrícula nº 21.579.732;

VI - Júlio Silva Santana, matrícula nº 92.091.069

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 011, de 29 de janeiro de 2018, disponibilizada no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de janeiro de 2018, bem como suas alterações posteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de julho de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 033/2022

Processo SEI n. 021.2129.2023.0003264-97. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Ilê Axé Obá Lajá. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 033/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento do Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 033/2022, por mais 08 (oito) meses, com efeitos iniciais a partir de 13/07/2023. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens E, F, G, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 033/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Vanessa Lopes Santos Neiva de Lima - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 034/2022

Processo SEI n. 021.2124.2023.0003230-33. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 034/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento do Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 034/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens D, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 034/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Cláudio Souza de Araújo - Representante legal da OSC.

EGBA

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br